

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Governança Pública
Coordenação-Geral de Governança e Atuação junto aos Órgãos de Controle

À Coordenação-geral de Transparência,

Assunto: **Requerimento de Informação nº 43/2023**

1. Em atenção ao Despacho (4029978) remetido pela Secretaria-Executiva desta Casa Civil, e conforme competência desta Subsecretaria de Governança Pública em “acompanhar e articular, junto a órgãos de controle e de defesa do Estado, as ações e processos de interesse estratégico da Casa Civil da Presidência da República”, nos termos do Decreto nº 11.329, de 01 de janeiro de 2023, informo que, no curso do acompanhamento dos processos e pautas daquela Corte, foi verificado o ingresso de representação no Tribunal de Contas da União, de autoria de grupo de deputados federais, autuada sob o nº 003.340/2023-6, que teve como objeto a “aquisição, pela Presidência da República, de onze bens móveis no valor total de R\$ 379.428,00, por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/1993, supostamente sem justificativas para a alegada emergência”.

2. Dada a convergência entre os objetos do Requerimento de Informação – RIC nº 43/2023, encaminhado à Casa Civil, e da representação submetida à apreciação do Tribunal de Contas da União, independentemente do caráter autônomo de ambas as demandas, cabe-nos dar ciência acerca do tratamento dado ao assunto pela Corte de Contas. Assim, conforme consta dos autos do processo nº 003.340/2023-6, o relator, Ministro Vital do Rego exarou decisão em que assim pontuou:

“33. Por tudo isso, e considerando que não há nos autos qualquer documento que indique sobrepreço, superfaturamento ou malversação do dinheiro público ou outros indícios suficientes concernentes à irregularidade ou ilegalidade apontada pelo autor, a presente representação não deve ser conhecida, devendo os presentes autos serem arquivados”.

3. O Relator, então, decidiu pelo não conhecimento da aludida representação por não atender os requisitos de admissibilidade e pelo seu arquivamento sem julgamento do mérito.

MARIA ADÉLIA BRÊTAS E ARUEIRA
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Maria Adélia Brêtas e Arueira, Coordenador(a)-Geral**, em 12/04/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4155037** e o código CRC **8A896163** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 172/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 43/2023, de autoria do Deputado Deltan Dallagnol (PODE/PR).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Trata-se de resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/CD nº 3, de 13 de março de 2023 (4026532), recebido nesta Casa Civil na mesma data, que encaminhou o Requerimento de Informação nº 43/2023 (4026537), de autoria do Deputado Deltan Dallagnol (PODE/PR), por meio do qual são solicitadas informações "*acerca de aquisição, por dispensa de licitação, de móveis para a Presidência da República*".
2. O Requerimento foi enviado à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos, bem como à Secretaria de Administração e à Subsecretaria de Governança Pública da Secretaria-Executiva desta Casa Civil, considerando as competências previstas no Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023. A Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos atestou o enquadramento do objeto requerido às competências da Casa Civil. Por meio do Despacho nº 4068113, a Secretaria de Administração disponibilizou a cópia de inteiro teor do processo nº 00264.000083/2023-31 (4068212), que trata da aludida dispensa de licitação e contém a lista dos móveis adquiridos.
3. A Subsecretaria de Governança Pública, por sua vez, informou, por meio do Despacho 4155037, que a representação ingressada no Tribunal de Contas da União por grupo de deputados federais, cujo objeto é o mesmo processo de dispensa de licitação de que trata o Requerimento de Informação nº 43/2023, foi arquivada sem julgamento de mérito, por ausência de materialidade, conforme a Decisão no Processo nº 003.340/2023-6 daquela Corte de Contas.
4. Sendo assim, encaminho a referida documentação, a qual contém os subsídios em resposta ao presente requerimento.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado da Casa Civil
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 12/04/2023, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4156629** e o código CRC **B894366E** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00046.000624/2023-03

SUPER nº 4156629

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426

Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Assunto: **Expedição de documentos**

1. Favor acusar recebimento para controle interno.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinto de Andrade**, **PROTOCOLO CENTRAL - Protocolo Central da Presidência da República**, em 12/04/2023, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4157206** e o código CRC **2C1FCCEB** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0